

Termo de Compromisso do Estágio e Plano de Atividades - TCE N.º: 378117

Aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2026, na cidade de FLORIANÓPOLIS, SC.
Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: **UDESC - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA** CNPJ: 83891283000136 CÓD. IE: 405
Endereço: **MADRE BENVENUTA, 2037 - ITACORUBI - Florianópolis - SC - CEP: 88035001** Fone: 4836648206
Representada por: **ISABELA REGINA FORNARI MULLER** Cargo: **COORDENADORA DE ESTÁGIOS**
Responsável pelo Estágio: **RUTH FERREIRA ROQUE ROSSI** Cargo: **COORDENADORA DO CURSO**

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: **NC COMUNICAÇÕES S.A.** CÓD. UCE: 61658
CNPJ/MF: 79227963000182 Conselho Profissional:
Endereço: **GENERAL VIEIRA DA ROSA, 1570 - SEDE - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88020420** Telefone: 4832162851
Representante Legal: **MARCELO AGUIAR ANTONIO** Cargo: **COORDENADOR ADMINISTRATIVO II**
Representante Administrativo: **MARCELO AGUIAR ANTONIO** Cargo: **COORDENADOR ADMINISTRATIVO II**
Supervisão do Estágio: **MARCELO AGUIAR ANTONIO** Cargo: **COORDENADOR ADMINISTRATIVO II** CPF: 82385939053
Formação/Experiência: **ADMINISTRAÇÃO/ 25 ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA** Número da OE: 427063 / 1
Setor de Estágio: **ADMINISTRATIVO FINANCEIRO FLORIANÓPOLIS**
Endereço de Estágio: **GENERAL VIEIRA DA ROSA, 1570 - SEDE - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88020420**

ESTAGIÁRIO: **SOPHIA DE OLIVEIRA** CÓD. ESTUDANTE: 939425
Endereço: **PEDRA DE LISTRAS, S/N - FUNDOS - SACO GRANDE - Florianópolis - SC - CEP: 88032225**
CPF: 14606999985 Data de Nascimento: 23/03/2005 Fone: Celular: 48991821301
Filiação: / **SENIRA DE OLIVEIRA** Representante Legal (menor 18 anos):
Regularmente matriculado: **4º Semestre** Curso: **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** Período: **NOTURNO** N.º Matrícula: 1041512446
Modalidade de Estágio: **Não Obrigatório**

CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

- a) Vigência de **11/03/2026 a 10/03/2028**
- b) Horário: **9:00 às 15:00 horas, COM TOTAL DE 30 HORAS SEMANAIS**
- c) Bolsa Auxílio Mensal, inicial de **R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)** por mês
O valor poderá variar de acordo com a frequência do estágio e está sujeita a retenção no Imposto de Renda, conforme tabela de incidência fixada pelo Ministério da Fazenda que estiver em vigor.
- d) Auxílio Transporte: **R\$ 297,00 (Duzentos e Noventa e Sete Reais)** por mês
- e) Apólice de Seguro n.º: **0982.00.16553.739-6 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** no valor de **R\$ 24.260,40**. Mais detalhes sobre sua apólice de seguros em <https://ciee.sc/ApoliceSeguro2025>. Para pequenos acidentes, o CIEE/SC concede assistência no valor de até R\$ 1.000,00. Para maiores informações verifique no site <http://ciee.sc/AcidentesPessoais>

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – O Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, podendo ser denunciado a qualquer tempo mediante emissão do Termo de Rescisão de Estágio – TRE, ou ser prorrogado através da emissão de um Aditivo ao Termo de Compromisso, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 2ª – O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA 3ª – A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE de comum acordo nos termos do art. 5º da Lei nº 11.788, de 2008, elegem o Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento.

CNPJ: 04310564000181

Endereço: **RUA ANTÔNIO DIB MUSSI, 473 - CENTRO - Florianópolis - SC - CEP: 88015110**

Representante: **FRANCIELE ARAUJO PEREIRA**

Telefone: 4832161400 Email: FLORIANOPOLIS@CIEESC.ORG.BR

CLÁUSULA 4ª – Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- b) Avaliar as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional e sua adequação à proposta pedagógica do curso, atendendo os requisitos suficientes de adequação à etapa e modalidade da formação profissional e cultural do estagiário;
- c) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;
- d) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- e) Aprovar o Plano de Atividades do Estágio – PAE, analisando sua adequação à proposta pedagógica do curso, atendendo os requisitos suficientes de adequação à etapa e modalidade da formação profissional e cultural do estagiário;
- f) Exigir do educando a apresentação periódica de relatório de atividades, conforme previsto na Lei 11.788, zelando pelo cumprimento do termo de compromisso e plano de atividades de estágio aqui definido, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- g) Informar à CONCEDENTE e ao CIEE/SC qualquer irregularidade no programa de estágio ou na situação escolar do Estudante (trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino).

CLÁUSULA 5ª – Cabe à CONCEDENTE:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades do Estágio – PAE;
- b) Designar um supervisor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
- c) Conceder ao estagiário bolsa auxílio ou, quando acordado, outra forma de contraprestação e auxílio transporte em conformidade com o Art. 12º da Lei do Estágio;
- d) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- e) Conceder ao ESTAGIÁRIO período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
- f) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pela Instituição de Ensino;
- g) Entregar ao estagiário, por ocasião de seu desligamento, um Termo de Realização de Estágio, contendo a indicação resumida das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação do desempenho;
- h) Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- i) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- j) Informar ao CIEE/SC, a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- k) Responsabilizar-se pelo repasse do auxílio transporte, diretamente ao estagiário, mediante comprovação de entrega do benefício;
- l) Contratar por intermédio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;
- m) **Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas partes signatárias;**
- n) Contratar com auxílio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

CLÁUSULA 6ª – Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, todo o Plano de Atividades estabelecido para o seu estágio;
- b) Observar e obedecer às normas internas e disciplinares da CONCEDENTE, preservando o sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- c) Elaborar e entregar os relatórios ao seu Orientador de Estágio, em prazo não superior a 6 meses, de acordo com a sistemática definida pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- d) Manter rigorosamente atualizado seus dados cadastrais e escolares, apresentando, sempre que solicitado, documentos comprobatórios a regularidade da situação escolar ao CIEE/SC ou à CONCEDENTE;
- e) Informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ao CIEE/SC eventuais alterações ou irregularidades no programa de estágio;
- f) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para fins de redução da jornada de estágio.

CLÁUSULA 7ª – Cabe ao CIEE/SC:

- a) Auxiliar a CONCEDENTE na contratação do Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do ESTAGIÁRIO;
- b) Integrar as responsabilidades assumidas nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e com a CONCEDENTE na defesa dos interesses do ESTAGIÁRIO, de acordo com a Lei nº 11.788/08.
- c) Informar à CONCEDENTE as condições e providências necessárias para a prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 8ª – Constituem motivos, entre outros, para interrupção automática deste Termo de Compromisso de Estágio:

- a) O trancamento de matrícula, a conclusão ou o abandono do curso por parte do estudante;
- b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 9ª – Em se tratando de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, as suas atividades não poderão ser insalubres, perigosas ou penosas;

§ 1º - As atividades de estágio deverão ser correlatas com o curso desenvolvido pelo menor, quando este tem formação específica;

§ 2º - A não observância do estabelecimento no “caput” da presente cláusula, responsabilizará diretamente a CONCEDENTE, a responder pela imposição das penalidades legais, seja perante o Ministério Público do Trabalho, seja perante os órgãos de fiscalização do trabalho.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, as partes assinam em 4 (quatro) vias de igual teor.

Plano de Atividades do Estágio Não Obrigatório

(Este documento é parte anexa e integrante do Termo de Compromisso de Estágio ou do Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio)

Objetivos do PLANO DE ATIVIDADES:

1. Planejar e organizar atividades a serem desenvolvidas no estágio,
2. Orientar acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio e estagiário.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO

Unidade Concedente

Nome da Concedente: **NC COMUNICAÇÕES S.A.** CNPJ/CPF: **79227963000182**
Agente de Integração: **Centro de Integração Empresa Escola / CIEE-SC**
Endereço: **GENERAL VIEIRA DA ROSA, 1570 - SEDE - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88020420**
Telefone: **4832162851** E-mail: **ROSELENE.FREIBERGER@NSC.COM.BR**
Pessoa para contato: **MARCELO AGUIAR ANTONIO** Cargo: **COORDENADOR ADMINISTRATIVO II**
Nome do Supervisor: **MARCELO AGUIAR ANTONIO** Orgão Profissional:
Função do Supervisor: **COORDENADOR ADMINISTRATIVO II** E-mail: **MARCELO.AGUIAR@GURUPORBS.COM.BR**

Estagiário

Nome do Estudante: **SOPHIA DE OLIVEIRA** Matrícula nº: **1041512446**
Curso: **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** Fase: **4º Semestre** Período em que estuda: **NOTURNO**
Telefone: E-mail: **OLIVEIRASOPHIA895@GMAIL.COM**

Condições do Estágio

Vigência do Estágio: **11/03/2026 à 10/03/2028**
Horário: **9:00 às 15:00 horas, COM TOTAL DE 30 HORAS SEMANAIS**
Carga Horária Semanal: **30 HORAS SEMANAIS**
Valor da bolsa-estágio: **R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) (UM MIL E DUZENTOS REAIS))** por mês Benefícios: **R\$ 297,00 (Duzentos e Noventa e Sete Reais)**

2. APRESENTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO

I. Apresentação da concedente

Data de fundação: **26/12/1985** Número de funcionários: **15**
Ramo de Atividade: **Edição integrada à impressão de jornais**
Informações relevantes:

II. Objetivos

III. Atividades a serem desenvolvidas

ABERTURA DE ORDENS DE COMPRA;
LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS;
ATENDIMENTO A FORNECEDORES;
CONTROLE DE CONTRATOS;
CONTROLE DE CNDS;
CADASTRO DE FORNECEDORES.

SOPHIA-DE-OLIVEIRA_NC-COMUNICACAO-FASB-36_TCE_378117.PDF

Documento número #829f54b1-bc05-4ea9-a1a2-836efc68ea14

Hash do documento original (SHA256): c385f3297a36676a7211622a3520226114d6c8e24719bc36a115cc3ab17ca6bd

Assinaturas



MARCELO AGUIAR ANTONIO

CPF: 823.859.390-53

Assinou em 25 fev 2026 às 13:31:52



ROSELENE FREIBERGER

CPF: 887.574.479-34

Assinou em 25 fev 2026 às 12:10:34



GUSTAVO ASSIS

CPF: 073.276.976-08

Assinou em 25 fev 2026 às 12:05:09



ISABELA REGINA FORNARI MULLER

CPF: 464.779.009-63

Assinou em 03 mar 2026 às 17:49:54



ELISANGELA TERESINHA KLEVER

CPF: 897.449.850-20

Assinou em 02 mar 2026 às 14:15:17



RUTH FERREIRA ROQUE ROSSI

CPF: 591.867.719-49

Assinou em 25 fev 2026 às 16:49:39



ALINE GAIDZINSKI VIDAL

CPF: 039.819.579-03

Assinou em 25 fev 2026 às 11:47:41



SOPHIA DE OLIVEIRA

CPF: 146.069.999-85

Assinou em 25 fev 2026 às 11:41:23

Log

25 fev 2026, 11:38:12	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 criou este documento número 829f54b1-bc05-4ea9-a1a2-836efc68ea14. Data limite para assinatura do documento: 25 de maio de 2026 (11:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
25 fev 2026, 11:38:13	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: MARCELO.AGUIAR@NSC.COM.BR para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO AGUIAR ANTONIO.</p>
25 fev 2026, 11:38:14	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: ROSELENE.FREIBERGER@NSC.COM.BR para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ROSELENE FREIBERGER.</p>
25 fev 2026, 11:38:15	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: GUSTAVO.ASSIS@NSC.COM.BR para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUSTAVO ASSIS.</p>
25 fev 2026, 11:38:15	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: ISABELA.MULLER@UDESC.BR para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ISABELA REGINA FORNARI MULLER.</p>
25 fev 2026, 11:38:16	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: CEST.ESAG@UDESC.BR para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ELISANGELA TERESINHA KLEVER.</p>
25 fev 2026, 11:38:17	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: ROSSI.RUTH@GMAIL.COM para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RUTH FERREIRA ROQUE ROSSI.</p>

25 fev 2026, 11:38:17	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: ALINE.VIDAL@CIEESC.ORG.BR para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALINE GAIDZINSKI VIDAL.</p>
25 fev 2026, 11:38:18	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: OLIVEIRASOPHIA895@GMAIL.COM para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SOPHIA DE OLIVEIRA.</p>
25 fev 2026, 11:41:24	<p>SOPHIA DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail OLIVEIRASOPHIA895@GMAIL.COM. CPF informado: 146.069.999-85. IP: 189.8.205.13. Componente de assinatura versão 1.1390.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.</p>
25 fev 2026, 11:47:41	<p>ALINE GAIDZINSKI VIDAL assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ALINE.VIDAL@CIEESC.ORG.BR. CPF informado: 039.819.579-03. IP: 189.90.53.58. Componente de assinatura versão 1.1390.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.</p>
25 fev 2026, 12:05:09	<p>GUSTAVO ASSIS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail GUSTAVO.ASSIS@NSC.COM.BR. CPF informado: 073.276.976-08. IP: 45.235.54.138. Componente de assinatura versão 1.1390.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.</p>
25 fev 2026, 12:10:35	<p>ROSELENE FREIBERGER assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ROSELENE.FREIBERGER@NSC.COM.BR. CPF informado: 887.574.479-34. IP: 200.143.69.132. Componente de assinatura versão 1.1390.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.</p>
25 fev 2026, 13:31:52	<p>MARCELO AGUIAR ANTONIO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail MARCELO.AGUIAR@NSC.COM.BR. CPF informado: 823.859.390-53. IP: 200.143.69.132. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.5900283908717 e longitude -48.53441467305238. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1391.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.</p>
25 fev 2026, 16:49:39	<p>RUTH FERREIRA ROQUE ROSSI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ROSSI.RUTH@GMAIL.COM. CPF informado: 591.867.719-49. IP: 179.216.184.209. Componente de assinatura versão 1.1391.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.</p>
02 mar 2026, 14:15:18	<p>ELISANGELA TERESINHA KLEVER assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail CEST.ESAG@UDESC.BR. CPF informado: 897.449.850-20. IP: 179.97.102.190. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.</p>
03 mar 2026, 17:49:55	<p>ISABELA REGINA FORNARI MULLER assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ISABELA.MULLER@UDESC.BR. CPF informado: 464.779.009-63. IP: 190.103.168.170. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.794195094248963 e longitude -47.8915687603489. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.</p>
03 mar 2026, 17:49:55	<p>Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 829f54b1-bc05-4ea9-a1a2-836efc68ea14.</p>



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 829f54b1-bc05-4ea9-a1a2-836efc68ea14, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.